



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quinta-feira • 15 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2064

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto Nº 055/2021 De 02 De Julho De 2021** - Desapropria área de terra rural e dá outras providencias.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MBVRDHVRNGMCICAK1KSGZA

Decretos



DECRETO Nº 055/2021 DE 02 de JULHO DE 2021

EMENTA – “desapropria área de terra rural e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto nos art. 12, inciso XV da Lei Orgânica do Município, e no Decreto Lei Federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, documento legal que trata do regulamento do processo de desapropriação.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação em regime de urgência, a área de terra encravada no imóvel “Fazenda Princesa” de propriedade da Senhora Karen Lima Mafra Magalhães, registrada no Cartório de Registro de bens Imóveis da Comarca de Ibicaraí-Ba, sob a matrícula 3.855 de 30/09/2014, e R.2-3856 Prot. 32.053 de 09 de janeiro de 2015, medindo 2.075 dois mil e setenta e cinco metros quadrados, assim distribuída, 22,30 metros de frente para a estrada, no sentido norte, 66,10 metros na lateral esquerda, no sentido leste, limitando-se com o antigo matadouro municipal, 57,80 metros na lateral direita, limitando-se com a entrada da roça do povo, 47 metros ao fundo no sentido sul, com coordenadas geográficas 14°57’47” S, 39°49’4” W. conforme descrito nos termos do Laudo Técnico e demais documentos que integram este Decreto.

Parágrafo Único – A área de terra declarada de UTILIDADE PÚBLICA, na forma disposta no Caput deste artigo, destina-se especificamente a Instalação de Fábrica para produção de manilhas, piso Inter travado, blocos artesanais, visando a geração de emprego e renda para o município de Santa Cruz da Vitória.

Artigo 2º. Ficam os advogados do município autorizados a adotarem as medidas que se façam necessárias para a efetivação dos atos jurídicos e



administrativos de que trata este decreto, objetivando o cumprimento do quanto disposto, em conformidade com as exigências e normais legais pertinentes.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, 02 de julho de 2021.

Mauricio Lopes Santos
Prefeito Municipal

Simony Cerqueira
Secretária de Administração